

DECRETO Nº 466 DE 09 DE JULHO DE 2002

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) autorizado pela Lei Municipal n.º 358 de 09.07.02, que será aplicado na seguinte rubrica:

03.....Administração Específica
 02.....Sec. Mun. de Educ.Cult.Desp.Turismo – 25% C.F.
 12.....Educação
 365.....Educação Infantil
 0051.....Assistência Maternal
 1027.....Construção de uma Creche Municipal

44.90.51 – Obras e instalaçõesR\$ 170.000,00
 Fonte de Recursos- 1028 – Recursos do Minist.Previdência e Assistência Social

44.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 5.000,00
 Fonte de Recursos – 20 – M.D.E.

44.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 18.200,00
 Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Os recursos acima mencionados, correrão à conta do seguinte:

R\$ 170.000,00 – Convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social
 R\$ 23.200,00 – Redução das seguintes dotações orçamentárias:

12 – EDUCAÇÃO
 1003 – Construção de um Prédio para instalação de uma Creche
 44.90.51 – Obras e instalações..... R\$ 5.000,00
 Fonte de Recursos – 20 – M.D.E.

99 – Reserva de Contingência
9999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.02 – Reserva de Contingência Créditos Especiais R\$ 18.200,00
Fonte 01 – Recursos Livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos nove dias do mês de julho do ano de 2002.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09.07.2002

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo